



# DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 8.902

<http://www.al.pb.leg.br>

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Março de 2025

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

## MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DEPUTADO ADRIANO GALDINO

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FELIPE LEITÃO
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA CIDA RAMOS
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FÁBIO RAMALHO
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO TOVAR
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO
4º SECRETÁRIO	DEPUTADA DRA. JANE PANTA
1º SUPLENTE	DEPUTADO SARGENTO NETO
2º SUPLENTE	DEPUTADO GALEGO SOUZA
3º SUPLENTE	DEPUTADO EDUARDO BRITO
4º SUPLENTE	DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
Dep. João Gonçalves (PRESIDENTE)	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Felipe Leitão (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Tanilson Soares
Dep. Bosco Carneiro	Dep. Francisca Motta
Dep. Danielle do Vale	Dep. Marcio Roberto
Dep. Chico Mendes	Dep. Jutay Meneses
Dep. DEL. Wallber Virgolino	Dep. Taciano Diniz
Dep. Camila Toscano	Dep. Anderson Monteiro

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

TITULARES	SUPLENTES
Dep. Jutay Meneses (PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. George Morais (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Márcio Roberto
Dep. Branco Mendes	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Tanilson Soares
Dep. Chico Mendes	Dep. Francisca Motta
Dep. Danielle do Vale	Dep. Wallber Virgolino
Dep. Fabio Ramalho	Dep. Taciano Diniz

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dep. Chió (PRESIDENTE)	Dep. Tião Gomes
Dep. Anderson Monteiro (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Hervázio Bezerra	Dep. Júnior Araújo
Dep. Márcio Roberto	Dep. Sargento Neto
Dep. Gilbertinho	Dep. Dr. Romualdo

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dep. Júnior Araújo (PRESIDENTE)	Dep. Chico Mendes
Dep. Dra Paula (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Michell Henrique
Dep. João Paulo Segundo	Dep. Luciano Cartaxo
Dep. George Morais	Dep. Sargento Neto
Dep. Camila Toscano	Dep. Fábio Ramalho

### COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

Dep. Camila Toscano (PRESIDENTE)	Dep. Cida Ramos
Dep. Danielle do Vale (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Felipe Leitão
Dep. Dra. Paula	Dep. Jane Panta
Dep. Francisca Motta	Dep. Sargento Neto
Dep. Fábio Ramalho	Dep. Caio Roberto

### COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Dep. Michel Henrique (PRESIDENTE)	Dep. Hervázio Bezerra
Dep. Fábio Ramalho (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Camila Toscano
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Jutay Meneses
Dep. Eduardo Brito	Dep. Felipe Leitão
Dep. Caio Roberto	Dep. George Morais

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

Dep. Galego Sousa (PRESIDENTE)	Dep. Eduardo Brito
Dep. Branco Mendes (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Márcio Roberto	Dep. Felipe Leitão
Dep. Sargento Neto	Dep. Caio Roberto
Dep. Wallber Virgolino	Dep. Taciano Diniz

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Dep. Cida Ramos (PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. Anderson Monteiro (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Francisca Motta
Dep. Tião Gomes	Dep. Branco Mendes
Dep. Chió	Dep. Wallber Virgolino
Dep. George Morais	Dep. Gilbertinho

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dep. Hervázio Bezerra (PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Cida Ramos (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Chió
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Jane Panta
Dep. Fábio Ramalho	Dep. Caio Roberto
Dep. Romualdo	Dep. Gilbertinho

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

Dep. Tanilson Soares (PRESIDENTE)	Dep. Michel Henrique
Dep. Sargento Neto (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. Galego de Sousa	Dep. Branco Mendes
Dep. Márcio Roberto	Dep. Anderson Monteiro
Dep. Romualdo	Dep. DEL. Wallber Virgolino

### COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

Dep. Chico Mendes (PRESIDENTE)	Dep. Márcio Roberto
Dep. João Paulo Segundo (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Júnior Araújo
Dep. Inácio Falcão	Dep. Chió
Dep. Camila Toscano	Dep. Dr. Taciano Diniz
Dep. Anderson Monteiro	Dep. Dr. Romualdo

### COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dep. Dra. Jane Panta (PRESIDENTE)	Dep. Dra. Paula
Dep. Taciano Diniz (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Bosco Carneiro
Dep. Eduardo Brito	Dep. João Gonçalves
Dep. Tião Gomes	Dep. Fábio Ramalho
Dep. Dr. Romualdo	Dep. Gilbertinho

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dep. Felipe Leitão (PRESIDENTE)	Dep. Hervázio Bezerra
Dep. João Gonçalves (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Galego de Sousa
Dep. Bosco Carneiro	Dep. Cida Ramos
Dep. Chico Mendes	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Tião Gomes	Dep. Tanilson Soares
Dep. Camila Toscano	Dep. Caio Roberto
Dep. Anderson Monteiro	Dep. Wallber Virgolino

## PRESIDÊNCIA

## LEI

**LEI Nº 13.598, DE 18 DE MARÇO DE 2025. AUTORIA: PODER**

### EXECUTIVO

**Cria Cargos Comissionados da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e dá outras providências.**

### **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

##### Da Caracterização, do Objetivo e das Competências

#### CAPÍTULO I

##### Da Caracterização

Art. 1º Ficam criados, na forma desta Lei, os Cargos Comissionados da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

#### CAPÍTULO II

##### Do Objetivo e das Competências

Art. 2º A UEPB tem por objetivo desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a nível de 3º grau, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º São competências da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB):

I - atuar com respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, atendido o disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Paraíba;

II - garantir os direitos humanos, com exclusão de qualquer forma de discriminação, especialmente, quanto à etnia, origem, religião, sexo ou orientação sexual;

III - zelar pela preservação, difusão e desenvolvimento das ciências, das letras e das artes, de modo a contribuir para o progresso científico e

cultural da Região e do País, de acordo com seus objetivos;

IV - viabilizar a pesquisa científica e tecnológica e disseminar novos conhecimentos e oportunidades, em parceria com o Estado da Paraíba para implantação da Política de Inovação Estadual;

V - incentivar e fomentar a inovação científica e integração com setores do Poder Público, Sociedade Civil e Empresarial para obtenção desse fim;

VI - prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos, consultorias, assistências técnicas e de outras iniciativas, de acordo com a sua natureza;

VII - realizar a formação profissional da população voltada para o desenvolvimento local sustentável e melhoria da qualidade de vida;

VIII - promover a integração com os demais órgãos da Administração Estadual, em especial dando suporte, dentro das suas finalidades, à Educação Básica;

IX - firmar convênios com entidades, grupos nacionais e internacionais, para fins culturais e de pesquisa; e

X - exercer outras atividades correlatas ou afins com a sua área de atuação.

#### TÍTULO II

##### Da Organização Básica e dos Cargos Comissionados

#### CAPÍTULO I

##### Da Estrutura Organizacional

Art. 4º O Estatuto da UEPB definirá o funcionamento interno dos Órgãos integrantes da sua Estrutura Organizacional Básica e as atividades dos seus dirigentes.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Cargos Comissionados

Art. 5º Ficam criados os cargos comissionados no âmbito da UEPB, na forma do Anexo I desse diploma.

Art. 6º O Reitor(a) e Vice-reitor(a) serão nomeados, conjuntamente, pelo Governador do Estado para exercício de um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para período subsequente.

§ 1º O Reitor(a) e Vice-reitor(a) serão escolhidos após consulta à comunidade acadêmica, na forma do Estatuto da Instituição.

§ 2º A UEPB regulamentará os procedimentos de consulta à

comunidade acadêmica.

§ 3º O(a) Reitor(a), em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo(a) Vice-reitor(a).

§ 4º Em caso de falta e impedimento do Reitor(a) e Vice-reitor(a), estes serão substituídos, temporariamente, pelo membro do Conselho Universitário mais antigo no magistério Superior da Universidade.

§ 5º Em caso de vacância simultânea do Reitor(a) e Vice-reitor(a), assumirá, temporariamente, o membro do Conselho Universitário mais antigo no magistério Superior da Universidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º No prazo do § 5º, deverá ser realizada nova consulta acadêmica e encaminhada ao Governador do Estado.

§ 7º Os nomeados na forma do § 6º assumirão para o período restante do mandado em curso.

Art. 7º Os ocupantes de cargos em comissão serão nomeados pelo Reitor(a), seguindo os procedimentos da legislação estadual e em regulamento editado pela UEPB.

Parágrafo único. O regulamento da UEPB poderá prever procedimento de consulta à comunidade acadêmica e requisitos superiores aos constantes no Anexo II.

Art. 8º As definições dos cargos e os requisitos dos ocupantes estão previstos no Anexo II desse diploma.

Parágrafo único. A UEPB, com base no inciso II do § 1º do art. 54 da Lei nº 9.394/96, poderá complementar as disposições dessa norma, até o limite das normas gerais presentes nesse diploma.

Art. 9º A UEPB poderá alterar o funcionamento dos seus órgãos e a lotação dos cargos, a fim de adaptar a evolução da Instituição, desde que esteja de acordo com as normas gerais e o estatuto da UEPB.

Art. 10. A remuneração dos cargos comissionados, constantes no Anexo I, será composta dos vencimentos, acrescido da adicional de representação.

§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Estadual, quando estiver investido em cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo.

§ 2º Quando da investidura em cargo comissionado, em havendo silêncio do servidor acerca da opção disposta no parágrafo anterior,

prevalecerá o vencimento de maior valor, para efeito de remuneração pelo exercício de cargo comissionado.

§ 3º Os cargos em comissão previstos nesta lei terão sua remuneração reajustada por lei em sentido formal.

§ 4º Aquele que não for servidor público efetivo, fará jus aos vencimentos acrescidos do adicional de representação, conforme previsto no Anexo I.

Art. 11. Em atendimento ao art. 37, V, da Constituição Federal, um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos cargos em comissão serão ocupados por servidores efetivos da UEPB.

Art. 12. No caso do valor da remuneração ser inferior ao salário mínimo vigente, o servidor receberá complemento de remuneração até o montante correspondente.

### TÍTULO III

#### Disposições Finais e Transitórias

Art. 13. É garantida aos atuais ocupantes dos cargos de Reitor e Vice-reitor a permanência nos cargos até o término do mandato atual, conforme previsto no Estatuto da UEPB, aplicando-se o disposto no art. 6º apenas aos próximos ocupantes.

Art. 14. Os atos de nomeação para os cargos em comissão previstos apenas em resolução da UEPB, bem como os atos dos seus ocupantes, praticados até a data de publicação desta lei, não importarão em responsabilização, inclusive perante órgãos públicos de controle interno e externo, salvo em caso de dolo ou fraude.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 18 de março de 2025.*

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



ANEXO I						
CARGOS COMISSONADOS DA UEPB						
NÍVEIS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QUANT.
I - Direção Administrativa Superior	Reitor(a)	NDAS-1		R\$ 8.956,11	R\$ 8.956,11	1
	Vice-Reitor(a)	NDAS-2		R\$ 6.269,28	R\$ 6.269,28	1
II - Gerência Superior	Pró-Reitor(a)	NGS-1	R\$ 1.724,05	R\$ 4.701,96	R\$ 6.426,01	11
	Procurador(a) Geral	NGS-1	R\$ 1.724,05	R\$ 4.701,96	R\$ 6.426,01	1
	Chefe de Gabinete	NGS-1	R\$ 1.724,05	R\$ 4.701,96	R\$ 6.426,01	1
	Presidente da CPCON	NGS-1	R\$ 1.724,05	R\$ 4.701,96	R\$ 6.426,01	1
	Pró-Reitor Adjunto	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	11
	Procurador(a) Geral Adjunto	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	1
	Vice-Presidente da CPCON	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	1
	Ouvidor(a)-Geral	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	1
	Coordenador(a) Administrativo	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	8
	Diretor(a) da EDUEPB	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	1
III - Assessorias superior, técnica e administrativa	Coordenador(a) de Bibliotecas	NGS-2	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	1
	Assessor(a) da Reitoria	NAR-1	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	5
	Assessor(a) Jurídico	NAT-1	R\$ 689,61	R\$ 1.880,77	R\$ 2.570,38	4
	Assessor(a) de Comunicação	NAT-1	R\$ 689,61	R\$ 1.880,77	R\$ 2.570,38	3
	Assessor(a) da CPCON	NAT-1	R\$ 689,61	R\$ 1.880,77	R\$ 2.570,38	3
	Assessor(a) de Gabinete	NAT-1	R\$ 689,61	R\$ 1.880,77	R\$ 2.570,38	8
	Assessor(a) de Pró-Reitoria	NAT-1	R\$ 689,61	R\$ 1.880,77	R\$ 2.570,38	24
	Assessor(a) da CTIC	NAT-1	R\$ 689,61	R\$ 1.880,77	R\$ 2.570,38	3
	Assessor(a) Administrativo - I	NAA-1	R\$ 201,29	R\$ 548,97	R\$ 750,26	15
	Assessor(a) Administrativo - II	NAA-2	R\$ 360,48	R\$ 983,12	R\$ 1.343,60	150
Assessor(a) Administrativo - III	NAA-3	R\$ 511,34	R\$ 1.394,56	R\$ 1.905,90	55	
	Assessor(a) Administrativo - IV	NAA-4	R\$ 562,47	R\$ 1.534,03	R\$ 2.096,50	15
	Assessor(a) Administrativo - V	NAA-5	R\$ 613,61	R\$ 1.673,49	R\$ 2.287,10	10
IV - Direção e coordenação setorial	Diretor(a) de Centro e de Escola	NDC-1	R\$ 862,02	R\$ 2.350,97	R\$ 3.212,99	17
	Diretor(a) Adjunto de Centro e de Escola	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	17
	Chefe de Departamento	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	45
	Coordenador(a) de Curso	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	90
	Coordenador(a) Geral de Pesquisa	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Coordenador(a) Geral de Pós-Graduação	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Coordenador(a) Geral de Monitoria	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Coordenador(a) de Estágio	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Coordenador(a) da Comissão de Avaliação Institucional	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Coordenador(a) Adjunto de Bibliotecas	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Diretor(a) do CEATOX	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Diretor(a) do Jardim Botânico	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Diretor(a) da Gráfica	NDC-2	R\$ 430,45	R\$ 1.175,47	R\$ 1.605,92	1
	Chefe Adjunto de Departamento	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	45
	Coordenador(a) Adjunto de Curso	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	90
	Coordenador(a) Adjunto da Comissão de Avaliação Institucional	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1
	Diretor(a) Adjunto do CEATOX	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1

	Diretor Adjunto do Jardim Botânico	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1
	Coordenador de Cerimonial	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1
	Coordenador de Clínica/Laboratório	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	12
	Coordenador do LAC	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1
	Coordenador da Farmácia Escola	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1
	Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	3
	Coordenador das Instalações de Atletismo	NDC-3	R\$ 215,50	R\$ 587,73	R\$ 803,23	1
	Coordenador de Ensino Médio e Profissionalizante	NDC-4	R\$ 150,85	R\$ 411,42	R\$ 562,27	3
V - Assessoria Setorial	Secretário dos Conselhos Superiores	NAS-1	R\$ 431,00	R\$ 1.175,47	R\$ 1.606,47	1
	Secretário da Reitoria	NAS-2	R\$ 172,40	R\$ 470,19	R\$ 642,59	3
	Secretário de Pró-Reitoria e Órgãos da Administração Superior	NAS-3	R\$ 150,85	R\$ 411,41	R\$ 562,26	21
	Secretário de Centro	NAS-4	R\$ 129,31	R\$ 352,65	R\$ 481,96	13
	Chefe de Divisão Administrativa	NAS-4	R\$ 129,31	R\$ 352,65	R\$ 481,96	15
	Secretário de Departamento	NAS-5	R\$ 107,75	R\$ 293,86	R\$ 401,61	45
	Secretário de Curso	NAS-5	R\$ 107,75	R\$ 293,86	R\$ 401,61	90
	Chefe de Registro Acadêmico	NAS-5	R\$ 107,75	R\$ 293,86	R\$ 401,61	10
	Secretário de Clínica	NAS-6	R\$ 86,20	R\$ 235,09	R\$ 321,29	12
	Secretário do LAC	NAS-6	R\$ 86,20	R\$ 235,09	R\$ 321,29	1
	Secretário de Núcleo de Prática Jurídica	NAS-6	R\$ 86,20	R\$ 235,09	R\$ 321,29	3
	Secretário de Farmácia Escola	NAS-6	R\$ 86,20	R\$ 235,09	R\$ 321,29	1

ANEXO II				
DEFINIÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES				
NÍVEL	CARGO	DEFINIÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
I - Direção Administrativa Superior	<b>Reitor(a)</b>	Órgão de Administração superior da UEPB, responsável pela gestão administrativa e execução da política geral do órgão.	Administrar e representar a Universidade, salvo em âmbito judicial; convocar e presidir as reuniões dos CONSUNI e do CONSEPE e presidir as reuniões dos demais Colegiados a que comparecer, excetuando-se as do Conselho Curador; exercer o poder disciplinar; submeter ao Conselho Curador e ao CONSUNI a proposta orçamentária e a prestação de contas da Universidade; nomear os titulares de cargos do quadro de pessoal da Universidade; adotar, 'ad referendum' do Conselho competente, as providências de caráter urgente, necessárias à solução de problemas didáticos, científicos, administrativos ou de natureza disciplinar; executar e fazer cumprir as decisões dos órgãos de Deliberação da Universidade, salvo as manifestamente ilegais, e expedir as normas complementares que se fizerem necessárias; conferir os graus universitários correspondentes aos títulos profissionais; executar a política de ciência, tecnologia e inovação da UEPB em parceria com o Governo do Estado; firmar contratos, acordos, convênios, termos de ajuste entre a Universidade e entidades; prestar informações ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, e outros órgãos, e manter o controle do andamento dos processos relativos às causas em que a Universidade for parte; encaminhar aos Órgãos de Deliberação Coletiva Superior competente reclamações ou recursos de professores, alunos ou funcionários; administrar as finanças da Universidade e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos; e desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo de Reitor e as demais atribuições previstas nos regulamentos da UEPB.	Cargo de Professor efetivo da UEPB, estável, em efetivo exercício, e regime de dedicação exclusiva.
	<b>Vice-Reitor(a)</b>	Órgão de Administração superior da UEPB, responsável pelo apoio ao Reitor no cumprimento das suas funções e substituição nas suas faltas e impedimentos.	Substituir o Reitor em suas faltas e impedimentos; e exercer atividades de supervisão e de coordenação administrativa na Universidade, que lhe sejam delegadas pelo Reitor.	Cargo de Professor efetivo da UEPB, estável, em efetivo exercício, e regime de dedicação exclusiva.
NÍVEL	CARGO	DEFINIÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
II - Gerência Superior	<b>Pró-Reitor(a)</b>	Órgãos de gerência superior responsável pela gestão administrativa	Planejar, dirigir, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas das Pró-Reitorias da Universidade, conforme atribuições estabelecidas no Estatuto e no Regimento da Universidade, respeitando as políticas e	Servidor efetivo da UEPB e Diploma de Nível Superior

	das Pró-reitorias, com desempenho das funções previstas no regimento.	diretrizes emanadas dos Conselhos Deliberativos Superiores, sob a coordenação geral do Reitor; orientar a execução das ações estratégicas; editar instruções normativas e normas complementares referentes à área de atuação da pró-reitoria; promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão; e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas nos normativos internos da UEPB.	
<b>Procurador(a) Geral</b>	Órgão de gerência administrativa superior responsável pela gestão da Procuradoria Geral da UEPB e representação judicial e extrajudicial da Instituição, além da assessoria jurídica direta da reitoria.	Dirigir a Procuradoria Geral e prestar assessoramento jurídico aos órgãos superiores da Universidade; representar judicial e extrajudicialmente a UEPB; receber citações, intimações e notificações em nome da entidade; emitir pronunciamentos por meio de informações e pareceres sobre processos e questões que lhe forem submetidas pelo Reitor; sugerir ao Reitor a fixação de critérios para a formação jurídica de atos normativos; encaminhar projetos de resolução, lei e outros atos normativos de interesse da procuradoria da uepb; colaborar com os dirigentes dos órgãos da Administração Superior nos estudos e na elaboração de anteprojetos, projetos, planos e programas; emitir pareceres referenciais e normativos vinculantes para toda a instituição de ensino e servidores, inclusive para decretar a nulidade de ato ou processo; estabelecer por portaria própria ou instrução normativa as normas para funcionamento da Procuradoria e procedimentos em que haja atuação do órgão, inclusive regimento interno e indicação do procurador pelos próprios advogados; promover e acompanhar quaisquer ações judiciais, em que a UEPB seja autora, ré, assistente ou oponente, determinando a adoção de providências necessárias à defesa dos interesses da Instituição; Realizar de acordos judiciais e extrajudiciais, após a oitiva dos órgãos relacionados; prestar informações ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, e outros órgãos de controle; e examinar, do ponto de vista legal, convênios, acordos e contratos em que a Universidade for interessada e antes de serem firmados pelas partes, aprovar a padronização de editais, contratos e demais peças de interesse da UEPB. e as demais atribuições previstas no regimento da Procuradoria;	Cargo de Advogado efetivo da UEPB. Graduação em Direito, inscrição na OAB.
<b>Chefe de Gabinete</b>	Órgão de gerência superior com a finalidade de prestar apoio e assessoramento técnico e administrativo direto e imediato ao Reitor no desempenho de suas atribuições.	Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do setor; propor as medidas necessárias e relacionadas a recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento da Chefia; assessorar o reitor em assuntos de sua competência; autorizar despesas, de acordo com o orçamento destinado ao setor, e devidamente autorizado pelo reitor; promover e controlar a distribuição do material requisitado pelo setor; colaborar na	Ensino superior
	além de coordenar e também organizar as atividades administrativas, operacionais e institucionais do gabinete	preparação de relatórios de responsabilidade da Administração Superior da Universidade; controlar agente e demais eventos e fazer cumprir as ordens emanadas do reitor.	9
<b>Presidente da CPCON</b>	Órgãos de gerência superior responsável pela gestão administrativa pela gestão administrativa da Comissão Permanente de Concursos da UEPB e as atribuições inerentes a tais atividades	Promover as ações necessárias à realização de concursos públicos e processos seletivos internos e externos da Universidade, além de acompanhar todas as etapas do certame e assegurar lisura e transparência no procedimento; prestar informações acerca de processos seletivos e concursos públicos; coordenar a operação de execução dos certames; apreciar, decidir e executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas, autorizar despesas, de acordo com o orçamento destinado ao setor, e devidamente autorizado pelo reitor.	Ensino superior
<b>Pró-Reitor(a) Adjunto</b>	Órgão de gerência superior responsável por auxiliar e substituir os Pró-reitores em suas funções.	Substituir o Pró-Reitor em suas faltas e impedimentos; e exercer atividades de supervisão e de coordenação administrativa na respectiva área de atuação, que lhe sejam delegadas pelo Pró-Reitor.	Servidor efetivo da UEPB e Diploma de Nível Superior
<b>Procurador(a) Geral Adjunto</b>	Órgão de gerência superior responsável por auxiliar e substituir os Procurador em suas funções.	Auxiliar o Procurador Geral no cumprimento de suas atribuições; coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito da Procuradoria, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Procurador Geral; substituir o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos legais; acompanhar e representar o Procurador Geral quando necessário; exercer outras competências inerentes a sua área de atuação.	Cargo de Advogado efetivo da UEPB. Graduação em Direito, inscrição na OAB.
<b>Vice-Presidente da CPCON</b>	Órgão de gerência superior responsável por auxiliar e substituir os Procurador em suas funções.	Substituir o Presidente da CPCON em suas ausências e impedimentos legais; auxiliar na execução das atividades inerentes à Comissão; e cumprir demandas que lhe sejam delegadas pelo Presidente.	Ensino Superior
<b>Ouvidor(a)- Geral</b>	Órgão de gerência superior responsável pela gestão da ouvidoria do UEPB e as funções inerentes a atividade.	Receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações; transmitir ao requerente a posição da unidade envolvida; registrar todas as solicitações encaminhadas a Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; encaminhar anualmente à Reitoria relatório das demandas recebidas e a taxa de resolatividade.	Ensino Superior
<b>Coordenador(a) Administrativo</b>	Órgão de gerência intermediária	Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos inerentes ao funcionamento do respectivo setor; e	Ensino Superior

		responsável pela coordenação das atividades das coordenadorias administrativas vinculadas aos órgãos superiores.	desempenhar as atribuições que estejam previstas no regulamento dos órgãos ou lhe sejam delegadas pelo Reitor.		
	<b>Diretor(a) da EDUEPB</b>	Órgão de gerência superior responsável pela gestão administrativa da Editora da UEPB e as atribuições inerentes a tais atividades.	Orientar, dirigir e coordenar as atividades da Editora; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial; representar a Editora perante os demais órgãos universitários e a comunidade; convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial; orientar a preparação de pautas e a elaboração das atas de reuniões do Conselho Editorial; autorizar doações e permutas das publicações; elaborar e apresentar o relatório anual das atividades da Editora; Prestar Contas e demais atividades inerentes previstas na legislação e regulamentos.	Ensino Superior	
	<b>Coordenador(a) de Bibliotecas</b>	Órgão de gerência intermediária responsável pela coordenação das atividades do Sistema de Bibliotecas da UEPB.	Realizar a direção, supervisão e coordenação os trabalhos do sistema bibliotecas da UEPB; distribuir e fiscalizar os serviços do pessoal em exercício nas bibliotecas. Avaliar a produtividade dos servidores que lhe sejam subordinados. Coordenar a execução das atividades de seleção, aquisição, registro, catalogação, classificação, indexação, manutenção e conservação de acervos bibliográficos. Realizar os pedidos de aquisição de obras acadêmicas. Gerir e redistribuir as obras com a finalidade de atendimento as necessidades acadêmicas. Editar normas complementares para o funcionamento do sistema de bibliotecas. E demais atribuições que lhe sejam delegadas por regulamento.	Servidor efetivo da UEPB e Graduação de Nível Superior compatível.	
	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>III</b>	<b>Assessorias superior, técnica e administrativa</b>	<b>Assessor(a) da Reitoria</b>	Órgão de assessoria técnica especializada e administrativa para apoio na realização das suas funções.	Colaborar com o Reitor no cumprimento de suas atribuições, executando as tarefas que lhe forem por ele determinadas; supervisionar, de acordo com a orientação fixada pelo Reitor, as atividades dos órgãos de execução intermediária; coordenar e supervisionar as atividades destinadas a elaborar; acompanhar, avaliar e reformular os planos de desenvolvimento da Universidade, documentos, normas, entre outros de acordo com a orientação firmada pelo Reitor, além dos estudos e análise sobre dados e informações de interesse da Universidade, divulgando-os para os setores interessados.	Ensino Superior
		<b>Assessor(a) Jurídico</b>	Órgãos de assessoria jurídica da Procuradoria Jurídica, responsável por apoio ao Procurador General nas suas funções.	Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; minutar pareceres e manifestações jurídicas atinentes às atribuições da Procuradoria Geral da Universidade; realizar estudos e pesquisas que lhe tenham sido atribuídas por seus superiores;	Graduação em Direito
		<b>Assessor(a) de Comunicação</b>	Órgãos de assessoria de comunicação, responsável por apoiar a reitoria e demais órgãos na comunicação social da UEPB.	Promover a divulgação de informações de caráter institucional e coordenação das atividades que visem manter e desenvolver o conceito público da Universidade; assessorar a Direção, a Gerência Superior e as demais unidades nos assuntos relacionados às atividades de comunicação e imprensa; bem como exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.	Ensino Superior em jornalismo, comunicação social ou outra graduação compatível com as atribuições do cargo.
		<b>Assessor(a) da CPCON</b>	Órgãos de assessoria técnica e administrativa para apoio ao Presidente e vice da CPCON.	Prestar apoio e assessoramento técnico a seu superior, em atividades a cargo da Comissão Permanente de Concurso, atuando na resolução das demandas, prestação de informações, pareceres e em outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.	Ensino Superior
		<b>Assessor(a) de Gabinete</b>	Órgão de assessoria técnica e administrativa responsável por apoio direto ao Chefe de Gabinete e ao Reitor e Vice.	Prestar assessoria técnica relativa a assuntos de sua área de atuação, coordenando e organizando as atividades do setor, a fim de que sejam implementadas as ações necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; e desempenhar as atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.	Ensino Superior
		<b>Assessor(a) de Pró-Reitoria</b>	Órgão de assessoria técnica e administrativa responsável por apoio direto ao Pró-reitor e adjunto.	Assessorar as Pró-Reitorias na realização de suas atividades, participando de reuniões e fornecendo informações sobre dados solicitados, assessorando na organização e administração da respectiva área de atuação; colaborar nos estudos e pesquisas, elaboração de projetos, relatórios, pareceres técnicos e atividades relacionadas atribuições do superior imediato; buscar informações em diferentes setores quando solicitado pelo superior; receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e correspondência; atender ao público, orientando e prestando informações.	Ensino Superior
		<b>Assessor(a) da CTIC</b>	Órgão de assessoria técnica e administrativa responsável por apoio direto ao coordenador da Universidade, assim como dos sites da Instituição, apoio técnico, logísticos e de processos administrativos; pareceres de sua área de atuação e demais funções que lhe forem delegadas.	Prestar assessoramento técnico na operacionalização e funcionamento das redes da Universidade, com todos os seus serviços; bem como promover a análise, projeto, desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação administrativos e acadêmicos da Universidade, assim como dos sites da Instituição, apoio técnico, logísticos e de processos administrativos; pareceres de sua área de atuação e demais funções que lhe forem delegadas.	Graduação em Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou área compatível com as atribuições.
		<b>Assessor(a) Administrativo - I</b>	Órgão de assessoria administrativa responsável por apoio direto à chefia do setor ao qual estiver lotado e com base no nível de responsabilidade envolvido nas funções.	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Emitir informações, analisar dados, pareceres técnicos, controlar e analisar processos, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação, além de supervisionar ações, monitorando resultados e demais atividades que lhe for demandado.	Ensino Médio
		<b>Assessor(a) Administrativo</b>	Órgão de assessoria	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na	Ensino Médio

	- II	administrativa responsável por apoio direto à chefia do setor ao qual estiver lotado e com base no nível de responsabilidade envolvido nas funções.	execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Emitir informações, analisar dados, pareceres técnicos, controlar e analisar processos, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação, além de supervisionar ações, monitorando resultados e demais atividades que lhe for demandado.		
	Assessor(a) Administrativo - III	Órgão de assessoria administrativa responsável por apoio direto à chefia do setor ao qual estiver lotado e com base no nível de responsabilidade envolvido nas funções.	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Emitir informações, analisar dados, pareceres técnicos, controlar e analisar processos, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação, além de supervisionar ações, monitorando resultados e demais atividades que lhe for demandado.	Ensino Superior	
	Assessor(a) Administrativo - IV	Órgão de assessoria administrativa responsável por apoio direto à chefia do setor ao qual estiver lotado e com base no nível de responsabilidade envolvido nas funções.	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Emitir informações, analisar dados, pareceres técnicos, controlar e analisar processos, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação, além de supervisionar ações, monitorando resultados e demais atividades que lhe for demandado.	Ensino Superior	
	Assessor(a) Administrativo - V	Órgão de assessoria administrativa responsável por apoio direto à chefia do setor ao qual estiver lotado e com base no nível de responsabilidade envolvido nas funções.	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Emitir informações, analisar dados, pareceres técnicos, controlar e analisar processos, com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação, além de supervisionar ações, monitorando resultados e demais atividades que lhe for demandado.	Ensino Superior	
	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>
IV - Direção e Coordenação Setorial	Diretor(a) de Centro	Órgão de direção setorial responsável pela gestão administrativa dos Centros de Ensino da UEPP, com base nas funções previstas no regulamento	Coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades acadêmicas e administrativas do Centro; Solicitar a contratação de pessoal quando necessário; Convocar e presidir o conselho de centro, exercendo o voto de qualidade; executar e fazer executar as deliberações; representar o Centro junto aos Órgãos Superiores da Universidade e à comunidade; cumprir e fazer cumprir a legislação relativa à disciplina exercendo o poder disciplinar no centro, na forma da legislação e representando aos órgãos competentes as irregularidades que tiver conhecimento; cumprir disposições do Estatuto, regimentos, instruções normativas e	Coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades acadêmicas e administrativas do Centro; Solicitar a contratação de pessoal quando necessário; Convocar e presidir o conselho de centro, exercendo o voto de qualidade; executar e fazer executar as deliberações; representar o Centro junto aos Órgãos Superiores da Universidade e à comunidade; cumprir e fazer cumprir a legislação relativa à disciplina exercendo o poder disciplinar no centro, na forma da legislação e representando aos órgãos competentes as irregularidades que tiver conhecimento; cumprir disposições do Estatuto, regimentos, instruções normativas e	Cargo de Professor efetivo da UEPP, regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotado no Centro e em efetivo exercício.
	Diretor(a) Adjunto de Centro	Órgão de direção setorial responsável por apoio e substituição do Diretor no desempenho das suas funções.	Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa do Centro, que lhe sejam delegadas pelo Diretor e as previstas nos regulamentos da Universidade.	Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa do Centro, que lhe sejam delegadas pelo Diretor e as previstas nos regulamentos da Universidade.	Cargo de Professor efetivo da UEPP, regime tempo integral ou dedicação exclusiva, lotado no Centro e em efetivo exercício.
	Chefe de Departamento	Órgão de direção intermediária responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico dos Departamentos Acadêmicos da UEPP.	Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do setor; Cumprir e fazer cumprir o estatuto, regulamentos e as decisões dos órgãos colegiados; Exercer o Poder Disciplinar na forma da legislação e regimento representando ao Diretor de Centro e órgãos competentes em caso de omissão daquele quando tiver conhecimento de irregularidade; propor as medidas necessárias e relacionadas a recursos humanos, distribuições de tarefas e atividades aos docentes; realizar a distribuição de tarefas e encargos; assessorar o Pró-Reitor ao qual está vinculado em assuntos de sua competência; promover e controlar a distribuição do material requisitado pelo setor; Encaminhar semestralmente o relatório de atividades do departamento; Cumprir as disposições do Estatuto, regimentos, regulamentos e instruções normativas; demais atribuições inerentes ao cargo e previstas em regulamentos da UEPP.	Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do setor; Cumprir e fazer cumprir o estatuto, regulamentos e as decisões dos órgãos colegiados; Exercer o Poder Disciplinar na forma da legislação e regimento representando ao Diretor de Centro e órgãos competentes em caso de omissão daquele quando tiver conhecimento de irregularidade; propor as medidas necessárias e relacionadas a recursos humanos, distribuições de tarefas e atividades aos docentes; realizar a distribuição de tarefas e encargos; assessorar o Pró-Reitor ao qual está vinculado em assuntos de sua competência; promover e controlar a distribuição do material requisitado pelo setor; Encaminhar semestralmente o relatório de atividades do departamento; Cumprir as disposições do Estatuto, regimentos, regulamentos e instruções normativas; demais atribuições inerentes ao cargo e previstas em regulamentos da UEPP.	Cargo de Professor efetivo da UEPP, regime de tempo integral ou Exclusiva, exercício no departamento.
	Coordenador(a) de curso	Órgão de direção local responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico dos Cursos da UEPP	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; convocar e presidir as reuniões do colegiado; cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, regulamentos e decisões dos órgãos colegiados, além de instruções normativas; promover a avaliação didáticas do curso na forma dos regulamentos; coordenar as matrículas; acompanhar a frequência dos alunos e servidores do curso; exercer o poder disciplina dos cursos representando ao Diretor de Centro ou órgãos competentes em caso de omissão daquele; apreciar o processo de adaptação e aproveitamento de disciplinas; encaminhar semestralmente o relatório de atividades; adotar as medidas urgentes de competência do curso, submetendo a apreciação imediata do colegiado; cumprir, fiscalizar e executar as normas da Instituição nas atividades do	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; convocar e presidir as reuniões do colegiado; cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, regulamentos e decisões dos órgãos colegiados, além de instruções normativas; promover a avaliação didáticas do curso na forma dos regulamentos; coordenar as matrículas; acompanhar a frequência dos alunos e servidores do curso; exercer o poder disciplina dos cursos representando ao Diretor de Centro ou órgãos competentes em caso de omissão daquele; apreciar o processo de adaptação e aproveitamento de disciplinas; encaminhar semestralmente o relatório de atividades; adotar as medidas urgentes de competência do curso, submetendo a apreciação imediata do colegiado; cumprir, fiscalizar e executar as normas da Instituição nas atividades do	Cargo de Professor efetivo da UEPP, regime de tempo integral ou Exclusiva, exercício no curso.

	Coordenador(a) Geral de Pesquisa	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico das atividades de pesquisa e desenvolvimento da UEPP	Dirigir e supervisionar os trabalhos da Coordenação Geral de Pesquisa (CGP) ou órgão que lhe substitua, com a finalidade de planejar, articular e coordenar as atividades e políticas de Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UEPP no âmbito da graduação e da pós-graduação, incluindo o funcionamento e gestão das estruturas de pesquisa (laboratórios, espaços multiusuários, etc.), coordenação junto ao CNPq e demais órgãos, autorizar a submissão de editais para captação de recursos financeiros, bolsas e projetos de pesquisa, regulamentar os procedimentos das atividades de pesquisa na UEPP, exercer as demais atribuições previstas nos regulamentos da UEPP.	Cargo de Professor efetivo da UEPP.
	Coordenador(a) Geral de Pós-Graduação	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico das atividades de pós-graduação da UEPP	Dirigir e supervisionar os trabalhos da Coordenação Geral de Pós-graduação ou órgão que lhe substitua, com a finalidade de planejar, articular e coordenar as atividades e políticas de Pós-graduação da UEPP, incluindo o funcionamento e gestão das estruturas relacionadas, manter contato com órgãos públicos com finalidade de criação de parcerias, autorizar os editais de pós-graduação, de bolsas e auxílios, regulamentar os procedimentos, documentos e modelos a serem utilizados obrigatoriamente pelos programas da UEPP, aprovar os relatórios e procedimentos dos programas, exercer as demais atribuições previstas nos regulamentos da UEPP.	Cargo de Professor efetivo da UEPP.
	Coordenador(a) Geral de Monitoria	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico das atividades de monitoria da UEPP	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de monitoria da Universidade Estadual da Paraíba, acompanhar o desenvolvimento das atividades, autorizar a seleção de monitores, emitir e aprovar relatórios referentes ao desenvolvimento das atividades, desligar o monitor que não cumprir com suas obrigações, realizar a gestão documental da monitoria, tomar compromisso dos interessados e demais atribuições previstas nos regulamentos da UEPP.	Cargo de Professor efetivo da UEPP.
	Coordenador(a) de Estágio	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico das atividades de estágio da UEPP	Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de estágio da UEPP, tomar compromisso dos discentes, aceite e demais documentos necessários, zelar pelo cumprimento da legislação necessária, editar normas complementares a atividade de estágio, exercer as demais atribuições previstas em regulamento da UEPP.	Cargo de Professor efetivo da UEPP.
	Coordenador(a) da Comissão de Avaliação Institucional	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e	Coordenar e supervisionar as atividades de Avaliação Institucional, presando pelo cumprimento do PDI, objetivos de longo médio e longo prazo, responsabilidade social, articular-se e comunicar-se com os demais órgãos do SINAES, recomendar criação e	Servidor Efetivo da UEPP e Graduação de Nível Superior
	Coordenador(a) Adjunto do Sistema de Bibliotecas	Órgão de direção setorial responsável pelo apoio e substituição do coordenador do Sistema de Bibliotecas da UEPP.	alteração de programas e projetos, alertar descumprimento de metas e demais atribuições previstas em regulamento da UEPP. Substituir o coordenador em suas faltas e impedimentos e auxiliar na direção, supervisão e coordenação os trabalhos do sistema bibliotecas da UEPP; Distribuir e fiscalizar os serviços do pessoal lotado nas bibliotecas. Avaliar a produtividade dos servidores que lhe sejam subordinados. Coordenar a execução das atividades de seleção, aquisição, registro, catalogação, classificação, indexação, manutenção e conservação de acervos bibliográficos. Realizar os pedidos de aquisição de obras acadêmicas. Gerir e redistribuir as obras com a finalidade de atendimento as necessidades acadêmicas. Editar normas complementares para o funcionamento do sistema de bibliotecas. E demais atividades que lhe forem delegadas.	15 Servidor efetivo da UEPP e Graduação de Nível Superior compatível.
	Diretor(a) do CEATOX	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico das atividades do Centro de Atenção Toxicológica - CEATOX.	Dirigir, planejar, organizar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Assistência e Informação Toxicológica - CEATOX da UEPP; acompanhar a execução dos planos, programas e projetos em desenvolvimento, implementando as medidas necessárias à sua consecução; apresentar relatórios anuais de atividades à apreciação e deliberação do Conselho Técnico-Científico; Entender-se com órgãos superiores da Universidade e outros órgãos públicos; zelar pelo patrimônio e documentação sob sua responsabilidade; Regular o funcionamento interno do Centro; Desempenhar as demais atribuições previstas nos regulamentos da UEPP e relacionadas com as suas atribuições.	Cargo de Professor efetivo da UEPP.
	Diretor(a) do Jardim Botânico	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo e acadêmico das atividades do Jardim Botânico.	Dirigir, planejar e supervisionar as atividades do Jardim Botânico da UEPP; auxiliar na realização de projetos de pesquisas e extensão relacionadas ao setor, prestar informações relacionadas ao funcionamento, zelar pela preservação dos documentos, bens e equipamentos do Jardim Botânico; prestar contas de todas as atividades realizadas no local; emitir relatórios sobre as atividades do setor, na forma de regulamento; desempenhar as demais atividades previstas em regulamento.	Servidor efetivo da UEPP. Graduação de Nível Superior.
	Diretor(a) da Gráfica	Órgão de direção setorial responsável pela gestão e funcionamento administrativo das atividades da gráfica universitária.	Dirigir, planejar e supervisionar as atividades da Gráfica da UEPP; organizar a realização dos serviços gráficos para atendimento das atividades administrativas; realizar a gestão de material necessário a suas funções; desempenhar as demais atividades relacionadas a área de atuação e as previstas em regulamento.	Servidor efetivo da UEPP
	Chefe Adjunto de Departamento	Órgão de direção intermediária responsável pelo	Substituir o Chefe em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa	Cargo de Professor efetivo da UEPP, regime de tempo

	apoio e substituição do Chefe Departamento no desempenho de suas funções.	do Departamento, que lhe sejam delegadas pelo Chefe e as previstas nos regulamentos da Universidade.	integral Dedicção Exclusiva, exercício no departamento.	ou
<b>Coordenador(a) Adjunto de Curso</b>	Órgão de direção intermediária responsável pelo apoio e substituição do Coordenador no desempenho de suas funções.	Substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa do Curso, que lhe sejam delegadas pelo Chefe e as previstas nos regulamentos da Universidade.	Cargo de Professor efetivo da UEPB, regime de tempo integral ou Dedicção Exclusiva, exercício no curso.	
<b>Coordenador(a) Adjunto da Comissão de Avaliação Institucional</b>	Órgão de direção setorial responsável pelo apoio e substituição do Coordenador no desempenho de suas funções.	Substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa da Comissão, que lhe sejam delegadas pelo Chefe e as previstas nos regulamentos da Universidade.	Servidor Efetivo da UEPB e Graduação de Nível Superior	
<b>Diretor(a) Adjunto do CEATOX</b>	Órgão de direção setorial responsável pelo apoio e substituição do Diretor no desempenho de suas funções.	Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa da Centro, que lhe sejam delegadas pelo Diretor e as previstas nos regulamentos da Universidade.	Cargo de Professor efetivo da UEPB.	
<b>Diretor(a) Adjunto do Jardim Botânico</b>	Órgão de direção setorial responsável pelo apoio e substituição do Diretor no desempenho de suas funções.	Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos; auxiliar nas atividades de supervisão e de coordenação administrativa da Setor, que lhe sejam delegadas pelo Diretor e as previstas nos regulamentos da Universidade.	Servidor efetivo da UEPB, Graduação de Nível Superior.	
<b>Coordenador(a) de Cerimonial</b>	Órgão de direção intermediária responsável pelas atividades do cerimonial da UEPB.	Dirigir, planejar e supervisionar as atividades do Cerimonial da UEPB; coordenar o planejamento e organização da realização de eventos como a colação de grau, aula magna, congressos, etc. E demais atividades que forem requeridas pela Reitoria e relacionadas as suas atribuições.	Ensino Médio	
<b>Coordenador(a) de Clínica</b>	Órgão de gestão responsável pela coordenação administrativa e acadêmica das clínicas da UEPB.	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades; participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino; receber relatórios dos professores supervisores; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia; cumprir, fiscalizar e executar as normas de qualidade da Instituição nas atividades do LAC, projeto pedagógico e calendário acadêmico da Universidade; atuar junto aos órgãos competentes para obtenção de licenças e alvarás necessários ao funcionamento; verificar in loco o andamento das atividades; demais atribuições previstas em regulamento.	Cargo de Professor efetivo da UEPB.	
<b>Coordenador(a) do LAC</b>	responsável pela coordenação administrativa e acadêmica do Laboratório de Análises Clínicas da UEPB.	atividades; zelar pelos equipamentos e segurança do local; cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor do Centro, do Departamento e do Curso e as disposições estatutárias e regimentais; distribuir as tarefas aos servidores técnicos administrativos e docentes do setor; requisitar material e manutenção de equipamentos; atuar junto aos órgãos competentes para obtenção de licenças e alvarás necessários ao funcionamento; cumprir as normas sobre acesso aos laboratórios; coibir práticas irregulares nos laboratórios; exigir cumprimento das normas de segurança e higiene e demais atribuições previstas nos regulamentos da instituição.	efetivo da UEPB.	
<b>Coordenador(a) da Farmácia Escola</b>	Órgão de gestão responsável pela coordenação administrativa e acadêmica da Farmácia Escola da UEPB.	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades; participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino; receber relatórios dos professores supervisores; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia; cumprir, fiscalizar e executar as normas de qualidade da Instituição nas atividades da Farmácia, projeto pedagógico e calendário acadêmico da Universidade; atuar junto aos órgãos competentes para obtenção de licenças e alvarás necessários ao funcionamento; verificar in loco o andamento das atividades; demais atribuições previstas em regulamento.	Cargo de Professor efetivo da UEPB.	
<b>Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica</b>	Órgão de gestão responsável pela coordenação administrativa e acadêmica do Núcleo de Prática Jurídica da UEPB.	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do Planejamento didático das atividades de estágio, de extensão e de pesquisa; Atuar nos processos judiciais e extrajudiciais em que o NPJ assessorar os usuários na qualidade de procurador junto ao Poder Judiciário, mediante procaução <i>ad iudicia et extra</i> , em conjunto com os estudantes; Acompanhamento da supervisão de estágio, de ações extensionistas e de atividades orientadas desenvolvidas no âmbito do NPJ; Acompanhamento das atividades realizadas nas instituições e órgãos conveniados para estágio obrigatório e não obrigatório e as demais funções previstas em regulamento.	Cargo de Professor efetivo da UEPB.	
<b>Coordenador(a) das Instalações de Atletismo</b>	Órgão de gestão responsável pela coordenação administrativa e acadêmica das Instalações de Atletismo da UEPB.	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades; participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino; receber relatórios dos professores supervisores; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia; cumprir, fiscalizar e executar as normas de qualidade da Instituição nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica, projeto pedagógico e calendário acadêmico da Universidade; verificar in loco o andamento das atividades; demais atribuições previstas em regulamento.	Cargo de Professor efetivo da UEPB.	
<b>Secretário(a) dos Conselhos Superiores</b>	Órgão de direção administrativa das atividades do Conselhos	Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades administrativas de suporte do CONSUNI e CONSEPE; assessorar os Conselhos sobre aplicação dos regimentos e	Ensino Superior	

	Superiores da UEPB.	regulamentos; Manter atualizado o rol de regulamentos internos; manter controle das atas e documentos; Prestar informações ao Poder Judiciário, MP e outros órgãos de controle sobre as atividades dos Conselhos.		
<b>Secretário(a) da Reitoria</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno da Reitoria.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias do Gabinete do Reitor. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. Operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.		Ensino Superior
<b>Secretário(a) de Pró-Reitoria e Órgãos da Administração Superior</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno da Pró-reitoria e Órgãos de Administração Superior.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias da Pró-reitoria. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. Operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.		Ensino Superior
<b>Secretário(a) de Centro</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno da Centro.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias do Centro. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. Operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.		Ensino Superior
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>V - Assessoria Setorial</b>	<b>Chefe de Divisão Administrativa</b>	Órgão de chefia administrativa de setor específico da Instituição, com atribuições locais.	Órgão de gerência intermediária com finalidade de coordenar, supervisionar e planejar determinado setor administrativo, podendo para isso dar ordens, determinar procedimentos, fiscalizar os serviços dos servidores vinculados ao setor e as demais atividades necessárias ao cumprimento das suas atividades, bem como as previstas no regulamento do UEPB.	Ensino Superior
	<b>Secretário de Departamento</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno da Departamento.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias do Departamento. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de	Ensino Superior
			atividades. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.	
	<b>Secretário de Curso</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno da Curso.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias do Curso ou Cursos. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.	Ensino Superior
	<b>Chefe de Registro Acadêmico</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno.	Órgão de gerência intermediária com finalidade de coordenar, supervisionar e planejar determinado o setor de Registro Acadêmico, com a finalidade de manter controle sobre os dados dos alunos e das atividades pedagógicas, podendo para isso dar ordens, determinar procedimentos, fiscalizar os serviços dos servidores vinculados ao setor e as demais atividades necessárias ao cumprimento das suas atividades, bem como as previstas no regulamento do UEPB.	Ensino Superior
	<b>Secretário de Clínica</b>	Órgão de apoio e assessoramento interno da Clínica.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias da Clínica. Recepcionar o público, realizar a marcação de procedimentos e consultas, controlar o acesso do público. Registrar e controlar o prontuário. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. Marcar consultas e outros procedimentos. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.	Ensino Superior
	<b>Secretário do LAC</b>	Órgão de apoio e assessoramento interna da LAC.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias do Laboratório. Recepcionar o público, realizar a marcação de procedimentos e consultas, controlar o acesso do público. Registrar e controlar o prontuário. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.	Ensino Superior
	<b>Secretário de Núcleo de Prática Jurídica</b>	Órgão de apoio e assessoramento interna da NPJ.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias do Núcleo. Controlar os processos, audiências e reuniões. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar prazos, produtividade e distribuições de atividades. E demais	Ensino Superior

			atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.	
	Secretário de Farmácia Escola	Órgão de apoio e assessoramento interno da Farmácia Escola.	Desempenhar tarefas de assessoramento administrativo próprias da Farmácia. Controlar a produção, estoque e entrega de medicamentos. Recepcionar o público, realizar a marcação de procedimentos e consultas, controlar o acesso do público. Registrar e controlar o prontuário. Receber, registrar documentos de acordo com as exigências legais e formais. Recepcionar o público, encaminhando ou prestando informações. Analisar e controlar processos ou documentos e emitir informações. Controlar a produtividade e distribuições de atividades. E demais atividades previstas em regulamento e que lhe forem demandadas.	Ensino Superior

## ATO DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 22/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, com fulcro no art. 33, I, "a", c/c o art. 203, §2º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), ouvido os líderes das bancadas dos Blocos Parlamentares, resolve:

Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL**, composta de 07 (sete) Deputados titulares e igual número de Suplentes, para fins de emitir Pareceres sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, que "Altera o artigo 136 da Constituição do Estado da Paraíba." e à Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2025, que "Altera a redação do artigo 169-A da Constituição do Estado da Paraíba, renumaera o referido artigo, e dispõe sobre a implementação gradativa do limite para emendas individuais ao orçamento no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

#### MEMBROS TITULARES

- 1) Dep. Danielle do Vale
- 2) Dep. Jutay Meneses
- 3) Dep. Tião Gomes
- 4) Dep. Felipe Leitão
- 5) Dep. Branco Mendes
- 6) Dep. Camila Toscano
- 7) Dep. Anderson Monteiro

#### MEMBROS SUPLENTE

- 1) Dep. Francisca Motta
- 2) Dep. Bosco Carneiro
- 3) Dep. Chico Mendes
- 4) Dep. Chió
- 5) Dep. João Gonçalves
- 6) Dep. George Morais
- 7) Dep. Dr. Taciano Diniz

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, Paraíba, 18 de março de 2025.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

## PRESIDÊNCIA

## MEMORANDOS

Memorando nº \_\_\_/2025 –GDCT

JoãoPessoa (PB), em 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
ADRIANO GALDINO  
Presidente  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
**NESTA.**

Assunto: Indicação de membros – Comissão Especial

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, na condição de Líder do Bloco Parlamentar da MINORIA, nos termos do artigo 13, inciso V, da Resolução nº 1.578/2012 (RIAL), venho indicar os (as) parlamentares abaixo relacionados (as) para composição da Comissão Especial que será instituída para emitir parecer às Propostas de Emenda Constitucional nºs 18/2025 e 19/2025.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
1. Camila Toscano	George Morais
2. Anderson Monteiro	Taciano Diniz

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DEP. CÂMILA TOSCANO  
DEPUTADA ESTADUAL

Memorando nº \_\_\_/2025 –GDDV

JoãoPessoa (PB), em 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
ADRIANO GALDINO  
Presidente  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
**NESTA.**

Assunto: Indicação de membros – Comissão Especial

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, na condição de Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, nos termos do artigo 13, inciso V, da Resolução nº 1.578/2012 (RIAL), venho indicar os (as) parlamentares abaixo relacionados (as) para composição da Comissão Especial que será instituída para emitir parecer às Propostas de Emenda Constitucional nºs 18/2025 e 19/2025.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
1. Danielle do Vale	Francisca Motta
2. Jutay Meneses	Bosco Carneiro
3. Tião Gomes	Chico Mendes
4. Felipe Leitão	Chió
5. Branco Mendes	João Gonçalves

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DEP. DANIELLE DO VALE

## ABERTURA DE PRAZO

### MEDIDAS PROVISÓRIAS

#### Abertura de prazo regimental para apresentação de Emendas (Art. 233, da Resolução 1.578/2012)

- 338/2024 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera a Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, que cria e regulamenta o Sistema de Integração de Passageiros no serviço regular intermunicipal de característica urbana, na região metropolitana de João Pessoa, e dá outras providências.
- 339/2025 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Dispensa por prazo determinado, o disposto no art. 3º da Lei nº 13.532, de 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências.
- 340/2025 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, para adequar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), e dá outras providências.
- 341/2025 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Define o reajuste salarial dos servidores estaduais, dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, o Piso do Magistério Estadual, e dá outras providências.
- Prazo: 10 dias.
- Início do prazo: 20/03/2025
- Término do Prazo: 31/03/2025

## EXPEDIENTE

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB  
CEP 58013-900

JOSÉ GOMES NETO  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DIRETORA DA DIVISÃO  
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E EDITORA

FRANCISCO DE SOUZA NETO  
DIAGRAMADOR